

**LEI N.º 7.852, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA DE CORPUS CHRISTI**, da Paróquia São João Bosco.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DE CORPUS CHRISTI**, da Paróquia São João Bosco (Parque Residencial Eloy Chaves), a realizar-se anualmente na mesma data da respectiva comemoração religiosa.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

